

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021**

**O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSÍD**, nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **05/11/2025 até 07/11/2025**, empresas interessadas do ramo, poderão apresentar Proposta de Preços na Prestação de Serviços na manutenção dos feixes de molas nos veículos tipo: CAÇAMBA FORD CARGO 1419 PLACA PLR9D24, CAÇAMBA FORD CARGO PLACA PLE-1041, CAÇAMBA FORD CARGO 1517 PLACA JRF-5763, CAÇAMBA VOLKSWAGEN 24260 TRUCK RPE-8F56, CAMINHÃO PIPA FORD PLK-8364, CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 13180 CORTELLATION PLACA JRJ-5103 sob responsabilidade do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSÍD.

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações contidas na tabela abaixo.

Item	Materiais	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE ABRAÇADEIRA DO FEIXE MOLA	Serv.	10		
2	SERVIÇOS DE ALGEMA	Serv.	10		
3	SERVIÇOS DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLA	Serv.	20		
4	SERVIÇOS DE PINO DO FEIXE MOLA	Serv.	20		
5	SERVIÇOS DE ARQUEAMENTO DE FEIXE DE MOLA	Serv.	25		
6	SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	Serv.	10		
7	SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA CUICA	Serv.	10		
8	SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO TAMBOR DE FREIO TRASEIRA	Serv.	10		
9	SERVIÇOS DO SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	Serv.	10		
10	SERVIÇOS NA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Serv.	10		
11	SERVIÇOS NA BARRA ESTABILIZADOR TRAZEIRO	Serv.	10		
12	SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CUBO DE RODA	Serv.	10		
13	SERVIÇOS NO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Serv.	25		
14	SERVIÇOS NO FEIXE DE MOLA TURCK	Serv.	25		
15	SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Serv.	15		
16	SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO	Serv.	15		
<b>Valor Total</b>					

A proposta deverá ser enviada para o Setor de Licitação do CONSÍD via e-mail, no seguinte endereço: [licitacao@consid.ba.gov.br](mailto:licitacao@consid.ba.gov.br)

Barreiras – Bahia, 04 de novembro de 2025.

**Agnaldo de Oliveira Ferreira**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 002/2025

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos feixes de molas nos veículos tipo: CAÇAMBA FORD CARGO 1419 PLACA PLR9D24, CAÇAMBA FORD CARGO PLACA PLE-1041, CAÇAMBA FORD CARGO 1517 PLACA JRF-5763, CAÇAMBA VOLKSWAGEN 24260 TRUCK RPE-8F56, CAMINHÃO PIPA FORD PLK-8364, CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 13180 CORTELLATION PLACA JRJ-5103, CAMINHÃO IVECO 26E30 RCZ6H82, sob responsabilidade do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSÍD;

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo TR, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Os veículos acima são utilizados nas atividades operacionais e de apoio aos municípios consorciados, sendo essenciais para o transporte de materiais, serviços de terraplanagem e pavimentação.

Durante inspeção de rotina, constatou-se desgaste e avarias nos feixes de molas, o que compromete a segurança, estabilidade e desempenho dos veículos, podendo causar paralisação das atividades e aumento dos custos de manutenção se não forem realizados os reparos de forma imediata.

Dessa forma, a contratação se faz necessária e urgente para garantir a continuidade dos serviços públicos desempenhados pelo Consórcio.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência está embasada no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

3.2. Ao investir na manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, o órgão público está contribuindo para a segurança, eficiência e qualidade das atividades que impactam diretamente aos municípios consorciados, promovendo assim o bem-estar geral e o desenvolvimento sustentável da região.

### **4. ESPECIFICAÇÃO:**

4.1. As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas na planilha acima.

4.2. Para os quantitativos levou-se em consideração o prazo mínimo necessário para atendimento das demandas dos municípios associados.

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, conforme a seguir:

<b>UNIDADE: 1</b>	<b>Fonte</b>	<b>CONSORCIO PUBLICO</b>
PROJ/ATIV: 15.451.1.2.003	880	Gestão das Ações de Infraestrutura e Serviços
<b>ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00</b>		Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os Serviços serão fornecidos por Pessoa Jurídica, na forma de Empresa devidamente constituída e especializada para este tipo de atividade conforme a necessidade do Consorcio Multifinalitário do Oeste da Bahia.

### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, especificando o objeto, com as respectivas quantidades, devidamente certificado pelo fiscal do instrumento e acompanhada das Certidões Negativas de Débitos.

7.2. Os serviços deverão ser fornecidos dentro das normas técnicas que regem esta atividade, observando os padrões estabelecidos pelo ramo de atividade.

7.3. Nos serviços executados já estão inclusos valores referentes a impostos, taxas, transporte, logística para realização do mesmo;

7.4. A contratada deve atender, para executar de maneira satisfatória a manutenção dos veículos da frota do Consid, no mínimo, as seguintes especificações:

7.5. Realizar o serviço objeto da contratação de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade da nova pasta realizar quaisquer contratações adicionais.

7.6. A contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.

7.7. A contratada deve ter equipamentos e ferramentas adequadas para realizar os serviços.

7.8. A contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.

### **8. ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

8.1. O custo total será o cobrado pela empresa Prestadora dos serviços objeto do TR, visando atender as demandas do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSÍD.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação do serviço, prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da CONTRATADA;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço a ser prestado perante as especificações constantes do TR e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

- 8.5. Notificar formalmente a CONTRATADA por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.6. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência e demais anexos;
- 8.7. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato a ser assinado entre as partes;
- 8.8. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do serviço, sempre que a medida for considerada necessária;
- 8.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.10. Atender a eventualidade de prestação do serviço fora do horário comercial, quando assim for necessário.
- 8.11. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;
- 8.12. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução da prestação do serviço;
- 8.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei no 14.133/2021;
- 8.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações e/ou nos veículos do CONTRATANTE;
- 8.15. Cumprir com os serviços apresentados em sua Proposta de Preço.
- 8.16. Cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado, após o ateste do serviço realizado, em até 30 (trinta) dias, mediante adimplemento da obrigação, através de transferência bancária, que deverá ser indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

## **11. CONCLUSÃO:**

11.1. Esse Procedimento visa, através de um planejamento quantitativo, poder atender as demandas em virtude das necessidades decorrentes Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSÍD.

Barreiras - Bahia, 03 de novembro de 2025.

**Termo de Referência Elaborado por:**

---

**Erika Ismerim Seixas**  
Secretaria Executiva

## PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSÍD						
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025						
DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ						
END.						
TELEFONE						
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL						
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL						
OBJETO	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção dos feixes de molas nos veículos tipo: CAÇAMBA FORD CARGO 1419 PLACA PLR9D24, CAÇAMBA FORD CARGO PLACA PLE-1041, CAÇAMBA FORD CARGO 1517 PLACA JRF-5763, CAÇAMBA VOLKSWAGEN 24260 TRUCK RPE-8F56, CAMINHÃO PIPA FORD PLK-8364, CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 13180 CORTELLATION PLACA JRJ-5103, sob responsabilidade do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSÍD.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO (R\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	SERVIÇOS DE ABRAÇADEIRA DO FEIXE MOLA	Serv.	10			
02	SERVIÇOS DE ALGEMA	Serv.	10			
03	SERVIÇOS DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLA	Serv.	20			
04	SERVIÇOS DE PINO DO FEIXE MOLA	Serv.	20			
05	SERVIÇOS DE ARQUEAMENTO DE FEIXE DE MOLA	Serv.	25			
06	SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	Serv.	10			
07	SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA CUIÇA	Serv.	10			
08	SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO TAMBOR DE FREIO TRASEIRA	Serv.	10			
09	SERVIÇOS DO SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	Serv.	10			
10	SERVIÇOS NA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Serv.	10			
11	SERVIÇOS NA BARRA ESTABILIZADOR TRAZEIRO	Serv.	10			
12	SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CUBO DE RODA	Serv.	10			
13	SERVIÇOS NO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Serv.	25			
14	SERVIÇOS NO FEIXE DE MOLA TURCK	Serv.	25			
15	SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Serv.	15			

# CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA



16	SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO		Serv.	15		
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>						
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>					

Barreiras – Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025